

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADM. 00.004/2021

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.

GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DETENTORA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI

.Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 001/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI e a respectiva homologação, conforme Processo nº **00.004/2021**.
RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.249.156/0001-06, localizada na Rua Ovidia Nogueira, nº 10 – Girassol. CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº. Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade, portador do RG nº 037106562009-2 SSP/xx e o CPF: nº 052849563-11; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP Nº 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencado no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI

CNPJ: 23.249.156/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 1.107.000,00
2	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 369.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	DIESEL COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,02	R\$ 904.500,00
6	DIESEL COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4.02	R\$ 301.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Licou Adila

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

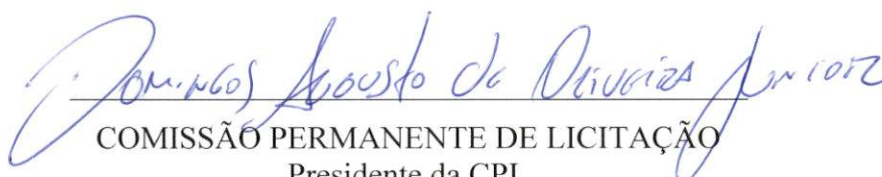
CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente da CPL
DECRETO Nº 005/2021


CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ: 23.249.156/0001-06
Detentora



Proc. Nº 01/21
Fls: 397
Rubrica f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
